

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BCI D MUNICIPIO
Nº 169 de 22.03.1976

LEI Nº 1780/76
de 20 de fevereiro de 1976

Dispõe sobre a alteração no tex
to da lei nº 992/63.


O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica acrescido no artigo 3º da Lei nº 992, de 30 de julho de 1963, que modificou o artigo 6º da lei 754 de 16 de fevereiro de 1961, a seguinte alínea:


f - a ausência ao serviço, até 15 (quinze) dias por motivo de doença, comprovada por médicos da Prefeitura, ou atestado do Instituto Nacional de Previdência Social.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
20 de fevereiro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e se tenta e seis.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DA/lucy